



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BARÃO DE COTEGIPE E A EMPRESA A5M LTDA - ME**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.451/0001-82, com sede na Rua Princesa Isabel, 114, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Vladimir Luiz Farina, portador do CPF nº 383.904.770-68 e Carteira de Identidade nº 1023904079 expedida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua David Marca nº 362, neste município, através do presente termo rescinde de pleno direito a Ata Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), que mantinha com **Empresa A5M LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.904.442/0001-89, estabelecida na Rua Lenira Melania Gasperim Galli, nº 58 - Distrito Industrial – Município de Erechim, representado pelo Senhor Ernani Mario Coelho Mello, portador da carteira de identidade sob nº 6015556399, expedida pela SSP/RS e CPF sob nº 433.587.720-04, conforme a seguir estipulado:

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (POR TONELADA)
01	2.000	TONELADA	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PODENDO SER APLICADA A FRIO (GRANEL) contendo teor de Betume entre 4 e 6% densidade aparente entre 1,90 e 2,5 passante maior ou igual a 97 % na peneira 3/8", com temperatura aproximada de 120°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70. Dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica e com certificado de Ensaio Abrasão Los Angeles entre menor ou igual a 40%.	R\$ 344,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido a Ata Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) por impossibilidade de conceder reequilíbrio de preço conforme solicitado, tendo em vista que o segundo colocado aceitou assumir a contratação pelo valor do certame. Fica rescindido de pleno direito a contar de **18 de Junho de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

O presente termo resolve a situação jurídica mantida entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, sustando integralmente os efeitos jurídicos derivados da Ata Registro de Preços, **Processo Licitatório nº 28/20 – Pregão Presencial nº 006/20 – Registro de Preços**.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Barão de Cotegipe, 18 de Junho de 2020.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal
C/CONTRATANTE

A5M LTDA - ME
CNPJ sob nº 11.904.442/0001-89
C/CONTRATADO